

W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.

CNPJ/ME nº 09.813.204/0001-16

NIRE: 32.300.033.512

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

1. **Data, Hora e Local:** No dia 31 de março de 2023, às 14 horas, realizada de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica, conforme disposto no parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
2. **Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124, caput e §1º da Lei das Sociedades por Ações no jornal A Tribuna, nas edições dos dias 10, 11 e 14 de março de 2023, na versão impressa, bem como, simultaneamente, na sua página na internet.
3. **Presença:** Acionistas representando 100% das ações ordinárias e 100% do capital social total votante da Companhia, cumprindo com o quórum legal mínimo de instalação de 2/3 do capital votante. Presente também a sra. Rosimere Kill Queiroz.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Alexandre Magno da Cruz Oliveira Filho; Secretário: Sr. Marcelo Giovanetti D’Arienzo.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) o Protocolo de Justificação da Incorporação firmado entre a Administração da Companhia e de BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA., cujo objeto é a incorporação da sociedade empresária limitada BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.915/0001-10; (ii) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia e pelos sócios de BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA., do sr. Alexandre Rodrigues Malta, da sra. Rosimere Kill Queiroz e da sra. Franciele Albuquerque Marrane, responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação contábil do acervo de BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA., a ser vertido à Companhia; (iii) apreciar e deliberar acerca do laudo de incorporação referido no item ii; (iv) a incorporação de BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA. pela Companhia e a sua implementação.
6. **Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:
 - 6.1 Aprovar, por unanimidade, com 100% dos votos favoráveis, representando 100% dos votos válidos, a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das

Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata desta Assembleia com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

- 6.2 Aprovar, por unanimidade, com 100% dos votos favoráveis, representando 100% dos votos válidos o Protocolo e a Justificação da incorporação de BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA., celebrado em 07 de março de 2023 entre a Companhia e BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA., o qual prevê a incorporação de BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA. pela Companhia, conforme determina o art. 224 da lei 6404/76. O Protocolo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo a ser absorvido pela Companhia, tendo o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia opinado favoravelmente sobre o referido Protocolo, que passa a fazer parte integrante da ata desta Assembleia como seu Anexo I.
- 6.3 Aprovar, por unanimidade, com 100% dos votos favoráveis, representando 100% dos votos válidos, a nomeação, efetuada pela Administração da Companhia, do sr. Alexandre Rodrigues Malta, da sra. Rosimere Kill Queiroz e da sra. Franciele Albuquerque Marrane para avaliação do acervo líquido da BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHO LTDA. a ser incorporado pela Companhia;
- 6.4 Aprovar, por unanimidade, com 100% dos votos favoráveis, representando 100% dos votos válidos, o laudo de avaliação do patrimônio da sociedade empresária limitada BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA. (“Laudo de Avaliação”), o qual estabelece, com base no valor contábil de 28 de fevereiro de 2023, que o valor do patrimônio líquido da BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA. a ser incorporado pela Companhia é de - R\$ 1.913.769,58 (hum milhão e novecentos e treze mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos negativos), conforme indicado no Laudo de Avaliação, elaborado pelo sr. Alexandre Rodrigues Malta, pela sra. Rosimere Kill Queiroz e pela sra. Franciele Albuquerque Marrane, cuja nomeação foi ratificada por esta assembleia e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo II;
- 6.5 Aprovar, por unanimidade, com 100% dos votos favoráveis, representando 100% dos votos válidos, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação pela Companhia, do patrimônio líquido da sociedade BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA., no valor total descrito no item 6.4 desta ata conforme descrito e indicado no Laudo de Avaliação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, assumindo a Companhia os ativos e os passivos de BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA. e sucedendo-a em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. Consignar que em razão da incorporação ora aprovada, dá-se a extinção da BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA., de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela Companhia, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no art. 227 da Lei nº 6.404 de 1976, e autorizar os Administradores da

Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da incorporação de BODEGAS DE LOS ANDES COMÉRCIO DE VINHOS LTDA. pela Companhia, ora aprovada, perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

7 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os por todos os acionistas presentes.

8 **Assinaturas:** Mesa – Alexandre Magno – Presidente; Marcelo D’Arienzo – Secretário. Acionistas: Península Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior (p. Karin Rocha), Orbeat Som & Imagem Ltda. (p. Carlos Zanini), Cantu Holding de Participações LTDA (p. Peterson Cantu), Rogério Muniz Salume, Fernando Opitz, Marcelo Giovanetti D’Arienzo, Clayton Freire dos Santos, Alexandre Magno da Cruz Oliveira Filho e Germán Garfinkel

Serra – ES, 31 de março de 2023.

Mesa:

**ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ
OLIVEIRA FILHO**
Presidente

MARCELO GIOVANETTI D’ARIENZO
Secretário

Acionistas:

ORBEAT SOM & IMAGEM LTDA.
p. Carlos Klein Zanini

**PENÍNSULA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA –
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**
p. Karin Luiza Fernandes Rocha

CANTU HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA
p. Peterson Cantu

ROGÉRIO MUNIZ SALUME

FERNANDO OPITZ

MARCELO GIOVANETTI D'ARIENZO

CLAYTON FREIRE DOS SANTOS

ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA FILHO

GERMÁN GARFINKEL

(Página de assinaturas da AGE da W2W E-COMMERCE DE VINHOS S/A, datada de 31.03.23).